RESOLUÇÃO N.º 096/2007

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru referente ao Exercício Financeiro de 2005.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU**, Estado do Paraná, em Sessões Plenárias dos dias 05 e 06 de novembro de 2007, aprovou, e eu, **EDVALDO DANTAS DE ANDRADE**, Presidente desta Casa de Leis, **PROMULGO**, a seguinte **RESOLUÇÃO**, de acordo com o art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 1º. Fica **aprovada com ressalva**, nos termos do Acórdão nº 2070/07-Primeira Turma, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru, Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 07 de novembro de 2007.

Edvaldo Dantas de Andrade
Presidente

Adalberto Dias de Souza
1º Secretário